

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 75 - GAB, de 28 de fevereiro de 2023

Abre prazo suplementar de 12 (doze) horas para o acolhimento de pedidos de candidaturas de Procuradores do Estado da Classe Intermediária para assento no Conselho de Procuradores desta Procuradoria-Geral.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 5º, I e XV, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 julho de 2006, do art. 4º, § 1º, c/c art. 9º, § 2º, ambos do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, e Portaria nº 37/2023-GAB (000037539051), que disciplina o processo eleitoral para representantes de Classes, resolve:

Art. 1º Fica concedido prazo suplementar de 12 (doze) horas para a recepção de pedidos de candidaturas de Procuradores do Estado da Classe Intermediária, com o fim de viabilizar a representação da referida categoria no Conselho de Procuradores.

Parágrafo único. A contagem do prazo em horas dar-se-á a partir do termo fixado nesta Portaria.

Art. 2º O requerimento de registro de candidatura deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, via *e-mail* (cejur@pge.go.gov.br).

Art. 3º A relação das candidaturas deferidas dos candidatos de todas as Classes será publicada no dia 1º de março de 2023, na forma do § 1º do art. 3º da Portaria nº 37/2023-GAB.

Art. 4º Ficam mantidas as demais regras para o processo eleitoral, outrora estabelecidas pela Portaria nº 37/2023-GAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor às 12:00h do dia 28 de fevereiro de 2023, ocasião a partir da qual, subscrita e tornada pública aos integrantes da Classe Intermediária, por *e-mail* funcional e divulgação em aplicativo de mensagens (*Whatsapp*), passa a ser contado o prazo de que trata o *caput* do art. 1º deste ato.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 28/02/2023, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45186431 e o código CRC 01F1B097.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202300003002546



SEI 45186431